ANEXO VI
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS) – PARA O CARGO 101 - CANTINEIRA

1. TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Títulos Avaliados	Comprovação	Valor unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
1.01	Curso de Nível Médio.	Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do curso do Ensino Médio, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado em instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) (frente e verso).	2,0 (dois) pontos.	**2,0 (dois) pontos.**		
1.02	Cursos de Aperfeiçoamento na área de conhecimento do cargo ao qual concorre, **com carga horária mínima de 40 horas**, realizados nos últimos 3 anos.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária (frente/verso).	1,0 (um) ponto cada curso. Máximo 02 cursos	**2,0 (dois) pontos.**		
1.03	Participação em Congressos, Seminários, Fóruns, Simpósios, Workshops na área de conhecimento do cargo ao qual concorre, **com carga horária mínima de 08 horas**.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	0,5 (meio) ponto cada evento. Máximo 02 eventos.	**1,0 (um) ponto**		
TOTAL			**5,0**			

NOTAS:
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
3) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Experiências Avaliadas	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
2.01	Atuação em Instituições Públicas ou Privadas **com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre**.	Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o item 9.4.16. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho	**5,0**		

NOTAS:
1) Atuações em docência (exceto para cargos de Professor), estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).
3) A contagem dos pontos somente será computada para a experiência profissional pertinente ao cargo ao qual concorre, independente da área específica de atuação.

TOTAL GERAL	10,0		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE CORINTO/MG
EDITAL Nº 02/2025

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS) – PARA OS CARGOS 301 – AUXILIAR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E 302 - MONITOR

1. TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Item	**Títulos Avaliados**	**Comprovação**	**Valor unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
1.01	Curso de Nível Superior (Tecnólogo ou Graduação) **na área de formação da Educação.**	Certificado de Conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso, carga horária total, realizado por Instituição reconhecida pelo MEC.	2,5 (dois e meio) pontos.	**2,5 (dois e meio) pontos**		
1.02	Curso **Técnico área de formação da Educação.**	Certificado/declaração da conclusão de Curso Técnico com carga horária de no **mínimo 1.200 horas**, acompanhado do Histórico Escolar, contendo o nome do candidato, nome do curso e carga horária total, realizada por Instituição reconhecida pelo MEC.	1,5 (um e meio)	**1,5 (um e meio) ponto.**		
1.03	Cursos de qualificação profissional **na área específica do cargo ao qual concorre** realizados nos últimos 05 anos.	Certificado ou Declaração da Instituição realizadora com carga horária de no **mínimo 40 horas** contendo o nome do candidato, o conteúdo do curso e a carga horária.	1,0 (um) ponto	**1,0 (um) ponto**		
TOTAL			**5,0**			

NOTAS:
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Item	**Experiências Avaliadas**	**Comprovação Obrigatória**	**Valor Unitário**	**Total de Pontos**	**Nº Pág.**	**Pontos atribuídos pelo candidato**
2.01	Atuação em Instituições Públicas ou Privadas **com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre**.	Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o item 9.4.16. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho	**5,0 (cinco) pontos**		
	Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Nível Médio (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.16.)	**Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.**			-

NOTAS:
1) Atuações em docência (exceto para os cargos de Professor), estágios, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, serão considerados dias de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).
3) A contagem dos pontos somente será computada para a experiência profissional pertinente ao cargo ao qual concorre, independente da área específica de atuação

TOTAL GERAL	**10,0**		